DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Quarta-feira, 02 de abril de 2025 | Ano III | Edição nº 203

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°002

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor José Pedro Fernandes Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº. 25.084.038-8, e do CPF nº. 127.414.178-81, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 638, Bairro Centro, Mendonça-SP; e denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.673.796/0001-92, com sede à Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Jardim Dirceu, Marilia-SP CEP: 17501-140, representada neste ato pelo Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro do CPF: 224.650.698-02. Residente e domiciliado na Rua Alcindo Saul Amaral, nº 421 – CEP 17.520-060 – Parque São Jorge – Marilia /SP, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviços de geração, reestruturação e manutenção de dados, através de ferramenta que a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML para o Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consolida os elementos e permite a geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas de Controle Interno, propiciando o acompanhamento das metas e indicadores de gestão fiscal mediante relatórios e emissão de pareceres periódicos e sistematizados, visando atender legislação específica e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 19 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço continua sendo no valor de R$ 840,92 (oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) mensal, no período de 12 (doze) meses. Foi de comum acordo manter o mesmo valor durante este período, em vez de utilizar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o reajuste. O valor total do presente aditamento é de R$ 10.091,04 (dez mil, noventa e um reais e quatro centavos), no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação:

Poder Legislativo	01
Legislativo	01.01
Câmara Municipal	01.01.00
Administração da Câmara Municipal	01.031.0001.2002.0000
Ficha	12
Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40.99

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 28 de março de 2025.

GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO:22465069802
Assinado digitalmente por GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO:22465069802
Localização: Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119
Data: 2025-03-31 10:37:52

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: José Pedro Fernandes Pinto

Contratada
Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro
CPF: 224.650.698-02
CNPJ: 07.673.796/0001-92

Testemunhas, nome e RG: